

ESTADO DA PARAÍBA

DECRETO Nº 0038/2020, de 16 de Novembro de 2020

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Pilões, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0319, de 25 de Novembro de 2019, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.01.00 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNIC	
09.272.2020.2005 PAGAMENTO DE BENEFICIOS	
3.1.90.01.01 APOSENTADORIAS E REFORMAS	
410013101 Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário - Recursos do Exercício Corre.....	600.000,00
TOTAL	600.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	600.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

3.01.00 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNIC	
99.999.2019.0001 RESERVA DO RPPS	
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
410013101 Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário - Recursos do Exercício Corre.....	600.000,00
TOTAL	600.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	600.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pilões, 16 de Novembro de 2020

MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
PREFEITO(A)